

Limoeiro do Norte/CE, 24 de março de 2026.

MENSAGEM N° 013/2026

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *Altera a simbologia dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Municipal de Trânsito.*

A presente proposição tem por objetivo alterar a natureza jurídica dos cargos no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, convertendo funções gratificadas em cargos de provimento em comissão, sem implicar aumento de despesa pública.

Ante a importância da matéria, esperamos por sua aprovação.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 024, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a simbologia dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Municipal de Trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único, a que se refere o art.2º da Lei nº 2.348, de 08 de setembro de 2022, modificando a simbologia FC para CC, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

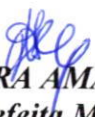
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SIMBOLOGIA (Lei nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024.)	QUANTITATIVO	VALOR (Lei nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024.)
Divisão Administrativa	CC - 3	1	R\$ 2.500,00
Núcleo de Cadastros e Processamentos (Notificações)	CC - 1	1	R\$ 1.800,00
Núcleo de Cadastros e Processamentos (DEPREV)	CC - 1	1	R\$ 1.800,00
Divisão de Engenharia de Trânsito	CC - 3	1	R\$ 2.500,00
Núcleo de Implantação e Manutenção da Sinalização	CC - 1	1	R\$ 1.800,00
Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito	CC - 4	1	R\$ 3.000,00
Setor de Supervisão de Equipe	CC - 2	2	R\$ 2.000,00
Divisão de Educação de Trânsito e Estatística	CC - 3	1	R\$ 2.500,00
Núcleo de Educação de Trânsito e Estatística	CC - 1	1	R\$ 1.800,00



Art.2º. As despesas decorrentes das alterações do Anexo Único a que se reporta o art.1º desta Lei, correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 24 de março de 2026.


DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal